



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março nº. 304 Centro CEP. 11955-000 Tel.. (15) 3578-9444.

E-mail. [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SP**

## LEI MUNICIPAL N. 326 / 2010

“Dispõe sobre alteração do Grupo Operacional XI – Nível Superior do Anexo I, da Lei Municipal n. 214/2007 e dá outras providências”.

**ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o grupo Operacional XI – Nível Superior dos Cargos Permanentes de Pessoal, na Classe Assistente Social, Carga Horária 40 horas, da Lei Municipal n. 214/2007, onde, de acordo com a Lei federal n. 12.317/2010, datado de 26 de agosto de 2010 passará à constar 30 horas semanais, sendo vedada a redução do salário.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 12 de novembro de 2010.

**Rosângela Rosária da Silva**  
Prefeita Municipal